MC 6.101



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Manual de Campanha

ESTADO-MAIOR

1ª Edição
2025

MC 6.101



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

Manual de Campanha

ESTADO-MAIOR

1ª Edição
2025

PORTARIA - COTER/C Ex Nº 528, DE 26 DE ABRIL DE 2025
EB: 64322.006440/2025-87

Aprova o Manual de Campanha MC 6.101 Estado-Maior, 1ª edição, 2025, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 28 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 7ª edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.451, 09 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha MC 6.101 Estado-Maior, 1ª edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha Estado-Maior e Ordens, C 101-5, 1º Volume, 2ª Edição, 2003.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ANDRÉ LUIS NOVAES MIRANDA
Comandante de Operações Terrestres

(Publicado no Boletim do Exército nº 20, de 16 de maio de 2025)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

PREFÁCIO

O Manual de Campanha *Estado-Maior e Ordens*, C 101-5, 1º volume, foi remodelado para atender às evoluções doutrinárias mais recentes e prever a organização de um Estado-Maior (EM) para conduzir operações no multidomínio, excluindo de seu conteúdo assuntos relativos a processos de planejamento.

O Manual de Campanha *Estado-Maior e Ordens*, C 101-5, 2º volume, foi reestruturado, buscando fornecer padronizações de modelos de planos e ordens que atendam às demandas da gestão dos ambientes físico, humano e informacional, integrando-os com a finalidade de obter a convergência de esforços nas operações no multidomínio.

Os processos de planejamento, antes contidos nos manuais de campanha *Estado-Maior e Ordens*, passam a ser explorados exclusivamente no MC *Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT)*.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pág.

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO
1.1 Finalidade 1-1
1.2 Considerações Iniciais 1-1
CAPÍTULO II – A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR
2.1 Considerações Gerais 2-1
2.2 Organização do Estado-Maior de Grandes Comandos Operacionais 2-3
2.3 Organização do Estado-Maior de Grandes Unidades 2-5
2.4 Estrutura do Estado-Maior de Unidades e Subunidades Independentes .. 2-6
CAPÍTULO III – O ESTADO-MAIOR
3.1 Considerações Gerais 3-1
3.2 Chefe do Estado-Maior 3-1
3.3 Seções do Estado-Maior Geral 3-3

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Este Manual de Campanha (MC) tem por finalidade apresentar o que prescreve a Doutrina Militar Terrestre (DMT) para a organização, funcionamento, responsabilidades e deveres do Estado-Maior (EM), no nível tático, a fim de subsidiar seus oficiais integrantes na condução dos planejamentos, visando a otimizar o processo decisório.

1.1.2 As especificidades dos processos de planejamento são detalhadas no MC *Processo de Planejamento e Condução das Operações Terrestres (PPCOT).*

1.2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 Cabe ao Comandante (Cmt) planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as forças militares sob sua responsabilidade, utilizando os recursos disponíveis para o cumprimento da missão.

1.2.2 A delegação de competências e de responsabilidades aos Cmt subordinados contribui para a economia de tempo e energia, pois a descentralização de atividades permite ao Cmt dirigir e supervisionar a execução de seu plano, sem deixar de se envolver no planejamento, na direção e no controle das ações de seus subordinados. Para tal, o Cmt deve ser assessorado na produção, difusão e atualização de conhecimentos de Inteligência (Intlg), bem como na realização de exames de situação, na coordenação das ações de comando e na supervisão da execução de seus planejamentos.

1.2.3 É fundamental que o Cmt tenha uma percepção atualizada do ambiente operacional, que reflita sua realidade e a situação de tropas amigas e oponentes, caracterizada pela consciência situacional, que contribui para que haja a decisão adequada e oportuna em qualquer situação de emprego.

1.2.4 Para tanto, o Cmt estabelece normas de ação a serem observadas pelo EM, de forma a prescrever suas atribuições e seus deveres, bem como as relações com o Chefe (Ch) EM e com os Cmt das Unidades (U) subordinadas.

1.2.5 Assim, cabe às seções do EM manter a consciência situacional, a fim de que possam dar continuidade às atividades de Comando e Controle (C^2), sem quebrarem a sequência lógica da orientação, do planejamento, da decisão e execução das operações. Dessa forma, às seções do EM compete:

a) assessorar o Cmt e o Ch EM no processo de tomada de decisões;
b) realizar o planejamento, elaborando os planos decorrentes, bem como controlar as operações;
c) proporcionar ao Cmt e ao Ch EM a atualização da consciência situacional;
d) estabelecer normas e coordenar as atividades estabelecidas;
e) tratar os assuntos de suas áreas com os órgãos militares e civis, incluindo os EM do Comando Operacional (C Op) e das outras Força Componente (F Cte), estabelecendo um canal técnico com os seus correspondentes nestas organizações;
f) prestar assistência aos elementos de emprego, bem como difundir as informações necessárias para os demais componentes do Grande Comando Operacional;
g) realizar a gestão de riscos; e
h) supervisionar a execução de planos e ordens por meio de análise de relatórios e inspeções de EM.

1.2.6 O Cmt pode delegar competências para que algumas decisões sejam tomadas pelo Chefe do Estado-Maior ou pelo Subcomandante, de acordo com a evolução do combate e conforme a área funcional tratada. Tal delegação varia de acordo com o escalão, a missão, a iminência das operações e o relacionamento que o oficial do EM encarregado de uma determinada área tem com a missão atribuída.

1.2.7 Os oficiais do EM, executando suas funções de EM, devem conhecer as U subordinadas, a fim de proporcioná-las um apoio oportuno e efetivo, evitando a usurpação das responsabilidades ou das prerrogativas dos Cmt e EM subordinados com os quais trabalham.

1.2.8 As ligações entre EM destinam-se apenas à coordenação e cooperação. O oficial do EM do Escalão Superior (Esc Sp) não possui autoridade sobre o EM do escalão subordinado. As ligações entre EM não isentam seus membros de informar os assuntos tratados aos seus respectivos Cmt.

1.2.9 Quando autorizado, o oficial de EM liga-se com o Cmt subordinado e com o seu EM para transmitir-lhe ordens, instruções e assessoramento, bem como para apresentar sugestões ou trocar informações.

1.2.10 Os oficiais do EM, no desempenho de suas atribuições, utilizam-se de vários meios de ligação, que podem incluir: contatos pessoais, utilização dos meios de comunicações e de informática, de documentos escritos e de agentes de ligação. As ligações com os órgãos subordinados podem ser feitas por meio do canal de comando, de EM e técnico.

1.2.11 A coordenação, no âmbito do EM, é essencial para assegurar harmonia de suas ações no cumprimento dos planos do Cmt e evitar conflitos e duplicidade de trabalhos, pela realização dos ajustamentos necessários, antes de sua execução.

CAPÍTULO II

A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 O EM é um componente essencial das Forças Armadas (FA), adaptando-se às novas realidades do cenário geopolítico.

2.1.2 As informações precisas e oportunas e a comunicação eficiente são algumas das habilidades cruciais para o EM. Além disso, a capacidade de lidar com a complexidade e a incerteza se torna mais importante à medida que os conflitos são mais multifacetados e imprevisíveis.

2.1.3 No cenário da guerra moderna, os domínios (terrestres, aéreo, marítimo, espacial, eletromagnético, cibernético e cognitivo) se convergem e se interconectam no campo de batalha para atingir os efeitos nas dimensões física, humana e informacional.

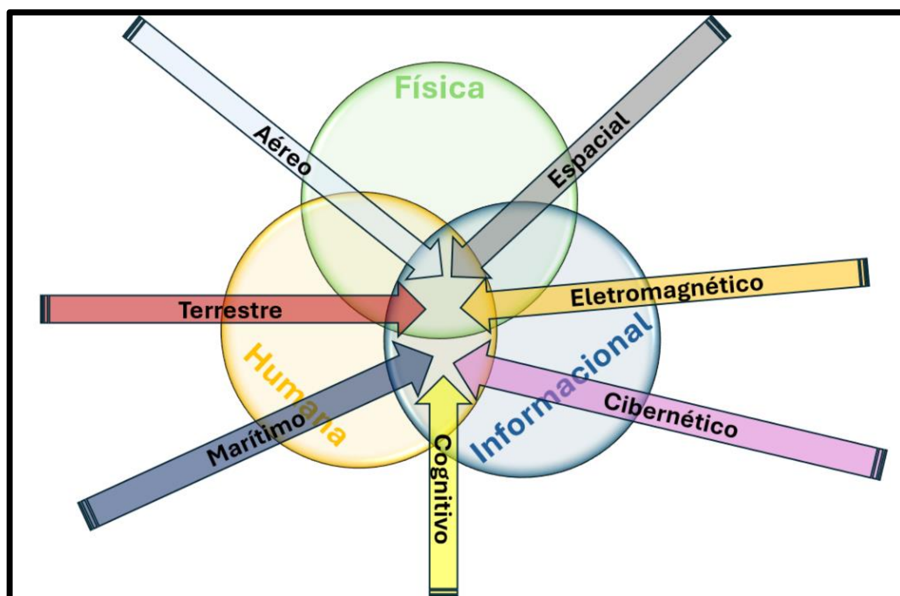


Fig 2-1 – Relação dos domínios e seus efeitos nas interseções das dimensões

2.1.4 A complexa natureza das operações no multidomínio exige uma abordagem holística e sinérgica que transcenda as tradicionais divisões entre as diferentes áreas de atuação militar.

2.1.5 Um EM eficaz funciona como um gestor do poder de combate, equilibrando as ações de cada domínio e garantindo que todos os elementos operem em conjunto de forma fluida e eficiente, negando ao inimigo o acesso às áreas estratégicas.

2.1.6 Por meio de um trabalho convergente e integrado, o EM contribui para que ocorra as ações descritas abaixo.

a) **Visão Unificada do Campo de Batalha** – por meio da fusão de dados e informações de todas as dimensões (física, humana e informacional), o EM fornece ao comando uma visão abrangente e precisa da situação geral, permitindo decisões táticas mais assertivas e oportunas.

b) **Sincronização de Ações** – a orquestração das ações em cada domínio, sincronizando-as no tempo e no espaço, garante o máximo efeito das operações e evita ações conflitantes ou contraproducentes.

c) **Otimização de Recursos** – o aproveitamento otimizado dos recursos disponíveis, empregando-os de forma complementar e sinérgica, maximiza a capacidade de combate e a efetividade das operações.

d) **Adaptabilidade e Agilidade** – a capacidade de se adaptar rapidamente às mudanças dinâmicas do campo de batalha, respondendo às novas ameaças e oportunidades em tempo real, é fundamental para o sucesso nas operações.

e) **Exploração de Sinergias** – o EM identifica e explora as sinergias entre os diferentes domínios, criando oportunidades táticas e estratégicas que podem ser exploradas para alcançar a superioridade militar, seguindo os princípios da **sobreposição, simultaneidade, sincronização e combinação de atitudes.**

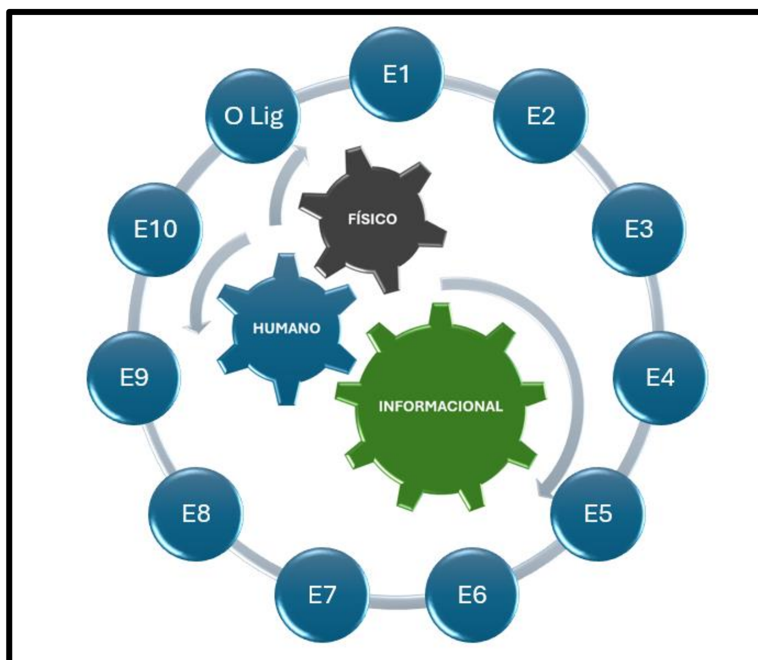


Fig 2-2 – Dimensões do planejamento do Estado-Maior

2.1.7 O EM proporciona informações ao Cmt, bem como propostas e estudos, quando e como se fizerem necessários. Realiza exames de situação e transforma as decisões do Cmt em planos e ordens, que serão expedidos a todos os elementos subordinados, para planejamento ou execução, e ao Esc Sp, para conhecimento ou aprovação.

2.1.8 Dentro dos limites estabelecidos pelo Cmt, o EM supervisiona a execução dos planos e das ordens, a fim de que sejam cumpridos conforme a intenção do Cmt. Os oficiais do EM devem ter sempre em mente que a missão e as responsabilidades do Cmt são as bases para todas as atividades em suas respectivas áreas de interesse.

2.2 ORGANIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR DE GRANDES COMANDOS OPERACIONAIS

2.2.1 Todos os comandos operacionais dos escalões da F Ter possuem EM para apoiar o planejamento e a condução de suas ações em todo o espectro dos conflitos, desde a fase de paz.

2.2.2 As estruturas do EM de uma OM dividem-se em: geral, especial e pessoal.

2.2.2.1 Estado-Maior Geral (EMG): assessora o Cmt ao coordenar planos, funções e operações dos elementos integrantes da organização. Também coordena as atividades visando a assegurar o mais eficiente emprego da força como um todo. É organizado em seções que, geralmente, correspondem aos campos de atividades. Compõe-se dos chefes de seções e seus oficiais adjuntos, que são chamados oficiais do EMG.

2.2.2.2 Estado-Maior Especial: assessora o Cmt nos setores profissional e técnico e em outras áreas funcionais mais restritas do que as do EMG. É organizado em seções, geralmente dos setores profissionais e técnicos e das outras áreas funcionais especiais da organização.

2.2.2.3 Estado-Maior Pessoal: assessora o Cmt em assuntos de natureza pessoal ou em áreas funcionais específicas. São oficiais escolhidos pelo Cmt para servirem como auxiliares ou exercerem atividades que ele deseja coordenar e administrar diretamente, sem interferência do Ch EM. Eles assessoram diretamente o Cmt e podem acumular funções no EMG ou Especial.

2.2.3 CHEFE DO ESTADO-MAIOR

2.2.3.1 O Ch EM é o principal assessor e auxiliar do Cmt. É o elemento de maior posto ou antiguidade dentre os que integram o EM (exceto quando houver um SCmt). É o responsável pela execução das atividades do EM (exceto as do EM Pessoal) e pela eficiência do exercício das funções de seus elementos

componentes. Coordena os EMG e Especial. O Cmt pode delegar competência sobre determinados aspectos ao Ch EM.

2.2.3.2 O Ch EM pode dispor de um ou mais adjuntos ou subchefes do EM.

2.2.4 ESTADO-MAIOR GERAL

2.2.4.1 Os chefes e seus adjuntos compõem as seções do EMG.

2.2.4.2 Os oficiais do EMG são os principais assistentes do Cmt nos seus campos de atividades ou em suas áreas funcionais e, nesse sentido, têm responsabilidade conjunta nos encargos atribuídos ao Cmt.

2.2.4.3 As seções são denominadas por indicativo alfanumérico, em que a letra indica o escalão (S para Unidade e Subunidade, E para Grandes Unidades e Grandes Comandos e D para Comandos Conjuntos) e o número refere-se à seção:
a) 1ª seção – Pessoal (Pes), chefiada pelo D1/E1/S1;
b) 2ª seção – Inteligência (Intlg), chefiada pelo D2/E2/S2;
c) 3ª seção – Operações (Op), chefiada pelo D3/E3/S3;
d) 4ª seção – Logística (Log), chefiada pelo D4/E4/S4;
e) 5ª seção – Planejamento (Plj), chefiada pelo D5/E5;
f) 6ª seção – Comando e Controle (C2) e Guerra Eletrônica (GE), chefiada pelo D6/E6;
g) 7ª seção – Comunicação Social (Com Soc), chefiada pelo D7/E7/S7;
h) 8ª seção – Operações de Informação (Op Info), chefiada pelo D8/E8;
i) 9ª seção – Assuntos Civis (Ass Civ), chefiada pelo D9/E9; e
j) 10ª seção – Administração Financeira, chefiada pelo D10/E10.

2.2.4.4 Os chefes de seção são assessores, planejadores, coordenadores e supervisores, não devendo se envolver nos detalhes das organizações em operações, serviços e atividades que forem de responsabilidade dos oficiais do EM Especial e dos Cmt subordinados.

2.2.5 A ESTRUTURA DE UM ESTADO-MAIOR DE GRANDES COMANDOS OPERACIONAIS

2.2.5.1 O Estado-Maior de Grandes Comandos Operacionais (EM G Cmdo Op) mantém uma relação de coordenação e apoio essencial com os EM dos escalões subordinados e superiores para a eficácia das operações militares. Cada seção do EM deve interagir constantemente com os escalões subordinados e superiores, fornecendo as informações e recursos necessários para o cumprimento das missões. Essa interação permite que todos os níveis estejam cientes das diretrizes e dos objetivos estabelecidos pelo Cmdo enquadrante, garantindo o alinhamento das ações.

2.2.5.2 A estrutura do EM G Cmdo Op é complexa e multifacetada, com cada seção desempenhando um papel crucial na realização das operações militares. A eficácia do EM depende crucialmente da comunicação e da cooperação constante entre suas seções e com os escalões subordinados e superiores, bem como da capacidade de se adaptar rapidamente às diretrizes do Cmdo enquadrante. Essa dinâmica de interação e adaptação é vital para o sucesso das operações e para a manutenção da prontidão da F Ter em todos os níveis.

2.2.5.3 O EM pode receber, ainda, Oficiais de Ligação (O Lig) para apoiar a gestão de módulos especializados recebidos para atividades específicas. Esses O Lig atuam como elo entre o G Cmdo Op e as U que fornecem os módulos, garantindo a perfeita integração e o emprego eficaz desses recursos especializados nas operações. Sua presença facilita a comunicação e a coordenação entre o G Cmdo e as U de origem dos módulos.

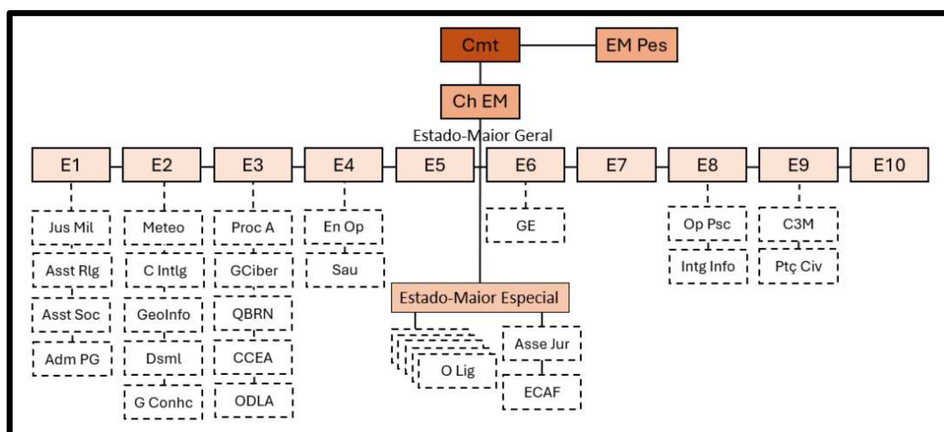


Fig 2-3 – EM G Cmdo Op

2.3 ORGANIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR DE GRANDES UNIDADES

2.3.1 A estrutura de um EM de Grandes Unidades (GU), como Brigadas de Infantaria, Brigadas de Cavalaria e Brigadas Blindadas, é essencial para a eficácia operacional das F Ter. O EM é responsável por planejar, coordenar e executar as operações militares, garantindo que as ordens do Cmdo sejam implementadas de forma eficiente. Cada seção do EM desempenha um papel específico, contribuindo para a integração das diversas funções militares e a comunicação entre as U subordinadas.

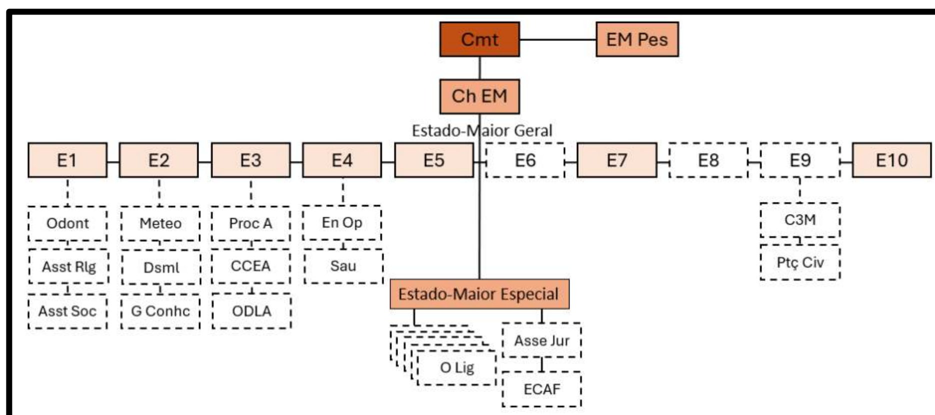


Fig 2-4 – EM GU

2.3.2 O EM GU mantém uma relação de coordenação e apoio com as Organizações Militares (OM) subordinadas. Cada seção deve interagir com as U, fornecendo as informações e os recursos necessários para o cumprimento das missões. Essa interação é essencial para a eficácia das operações, pois permite que as U estejam cientes das diretrizes e dos objetivos estabelecidos pelo Cmdo.

2.3.3 A relação do EM com o Cmdo enquadrante é de colaboração e suporte mútuo. O EM deve alinhar suas atividades com as diretrizes do Cmdo superior, garantindo que as operações estejam em conformidade com a estratégia geral. Além disso, o EM deve fornecer retroalimentação e relatórios ao Cmdo, informando sobre o progresso das operações e quaisquer desafios enfrentados.

2.4 ESTRUTURA DO ESTADO-MAIOR DE UNIDADES E SUBUNIDADES INDEPENDENTES

2.4.1 O trabalho de EM em OM valor U e Subunidade (SU) independente é fundamental para o emprego eficaz de suas peças de manobra e a manutenção das coordenações com o EM do comando enquadrante, sendo denominadas:
a) 1ª seção – Pessoal, chefiada pelo S1;
b) 2ª seção – Inteligência, chefiada pelo S2;
c) 3ª seção – Operações, chefiada pelo S3;
d) 4ª seção – Logística, chefiada pelo S4; e
e) 7ª seção – Comunicação Social, chefiada pelo S7.

2.4.2 Todas as ações do EM devem estar em conformidade com a diretriz de planejamento estabelecida pelo Cmt U. O S3 deve traduzir essa diretriz em ordens para as SU, garantindo a compreensão e a execução adequada e os demais chefes de seção devem apoiar o S3, fornecendo informações e recursos necessários para o cumprimento da missão.

2.4.3 O EM deve manter comunicação constante com o Esc Sp para receber diretrizes, obter apoio e reportar o andamento das operações, bem como considerar a realização de reuniões periódicas do EM para permitir alinhar os esforços e resolver questões que impactam o cumprimento da diretriz do comandante.

2.4.4 A 3ª Seção é responsável por planejar, coordenar e supervisionar o emprego da U/SU, garantindo que as ações estejam alinhadas com os objetivos táticos.

2.4.5 O S3 deve manter estreita coordenação com os comandantes das subunidades ou pelotões (no caso de EM de SU independente) para compreender suas capacidades e limitações, permitindo o emprego otimizado das forças, sempre considerando as análises de Intlg da 2ª Seção (S2) sobre o inimigo e o ambiente operacional, que são essenciais para o planejamento do emprego das peças de manobra.

2.4.6 A integração dos trabalhos do EM U SU cabe ao SCmt, sendo a ação de coordenação das atividades o fator essencial para a eficiência no emprego das forças, na manutenção da coordenação com o Esc Sp e no alinhamento com a diretriz do comandante.

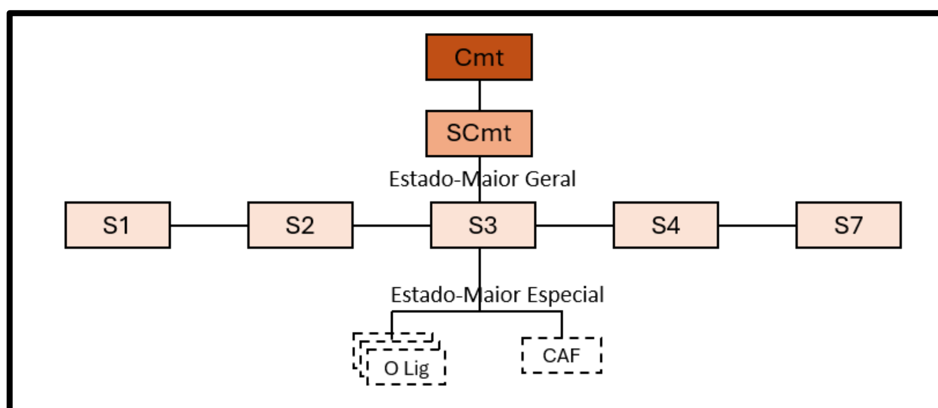


Fig 2-5 – EM U e SU independentes

CAPÍTULO III

O ESTADO-MAIOR

3.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1.1 Este capítulo descreve as principais responsabilidades e deveres do EM dos G Cmdo Op, estabelecendo ainda as suas correlações com os demais escalões.

3.1.2 Ao EM compete assessorar o Cmt no processo de tomada de decisão; e realizar o planejamento e controle das operações.

3.1.3 A composição e a estruturação do EM são de responsabilidade do Cmt G Cmdo Op, que estabelece a estrutura que julgar mais adequada, analisando os fatores da decisão.

3.1.4 O G Cmdo Op pode constituir uma Força Terrestre Componente (FTC) ou fazer parte dela, o que pode acarretar alteração na disposição do EM. Assim, o exame de situação inicial e os meios adjudicados irão exigir flexibilidade para modelagem de novas estruturas no EM. A própria mudança de fase em uma operação pode exigir mudanças organizacionais, com foco nas respostas às demandas geradas pelo perfil de cada operação.

3.2 CHEFE DO ESTADO-MAIOR

3.2.1 GENERALIDADES

3.2.1.1 As relações entre o Cmt e seu Ch EM devem permitir que este exprima, precisamente, as intenções daquele, quando o Cmt estiver ausente ou envolvido em tarefas mais importantes.

3.2.1.2 O Ch EM é o coordenador e supervisor do EM e, quando compondo o EM de um G Cmdo Op, das suas células funcionais. Dirige as atividades do EM de forma a coordenar as ações e liberar o Cmt dos detalhes de rotina, a fim de que esse possa devotar seus esforços para outros problemas.

3.2.2 RESPONSABILIDADES

3.2.2.1 O Ch EM tem como responsabilidades:
a) elaborar e expedir as normas de funcionamento do EM;
b) dirigir, supervisionar e coordenar o trabalho do EM no que diz respeito às atividades de todos os elementos do EM, exceto em áreas específicas

reservadas pelo Cmt; às relações entre os vários elementos do EM; e às relações do EM com os comandos e órgãos subordinados;
c) manter o Cmt e o EM informados de assuntos que influenciem na situação;
d) representar o Cmt quando autorizado;
e) manter um arquivo de ordens e decisões do Cmt e assegurar que todas as instruções expedidas estejam de acordo com as normas e planos do Cmt;
f) assegurar que as ordens e instruções do Cmt ao EM sejam cumpridas;
g) assegurar que todos os oficiais do EM lhe informem sobre qualquer proposta ou informação dada ao Cmt ou instrução recebida deste diretamente (exceto os membros do EM Pessoal, salvo se o Cmt determinar outro procedimento);
h) assegurar o estabelecimento das ligações necessárias;
i) supervisionar o funcionamento da sala de operações, COT e/ou CC Op;
j) exercer a direção geral dos representantes das seções do EM no COT ou CC Op;
k) controlar as Normas Gerais de Ação (NGA) da organização e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) do Posto de Comando; e
l) receber as decisões do Cmt e transformá-las em ordens, mediante:
- instruções ao EM para preparar e expedir ordens complementares;
- atribuição, a determinados oficiais do EM, de tarefa de elaboração de planos, ordens e relatórios detalhados e de outras atividades de EM;
- inspeção das atividades do EM para assegurar-se de que são adequadas, integradas e destinadas a produzir os resultados pretendidos;
- aprovação de atos ou encaminhamento ao Cmt para sua aprovação; e
- alerta aos Cmt das organizações subordinadas das ações que lhes serão atribuídas.

3.2.2.2 Além das responsabilidades elencadas no item anterior, quando compondo o EM de um G Cmdo Op, o Ch EM tem como responsabilidades:
a) assessorar o Cmt do G Cmdo Op e o SCmt do G Cmdo Op;
b) propor a organização das células funcionais que irão compor o Centro de Coordenação de Operações (CC Op), Centro de Operações Táticas (COT) do G Cmdo Op;
c) participar do processo de planejamento desde a concepção inicial das operações, coordenando a elaboração dos planos decorrentes;
d) exercer a direção geral dos representantes das seções do EM no COT e dos chefes de cada Seção da Célula de C^2;
e) coordenar os trabalhos entre as seções, visando a garantir a unidade de esforço para o cumprimento da missão;
f) estabelecer e monitorar a rotina de trabalho do PC do G Cmdo Op, garantindo o efetivo apoio ao planejamento e à tomada de decisões;
g) formular os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) referentes ao funcionamento do EM e do CC Op;
h) assegurar as efetivas ligações do C Op com as outras F Cte;
i) coordenar as reuniões do EM do G Cmdo Op;

j) estabelecer e fiscalizar uma rotina de trabalho para o planejamento e a sincronização das atividades por tempo e propósito, facilitando a interação dentro do EM e deste com o Cmt;
k) supervisionar o cumprimento das normas e ordens emanadas do Cmt do G Cmdo Op; e
l) supervisionar, diretamente, elementos especiais do EM, quando for o caso.

3.3 SEÇÕES DO ESTADO-MAIOR GERAL

3.3.1 Os oficiais do EMG devem:
a) assessorar o Cmt, o SCmt e, quando for o caso, o Ch EM;
b) participar do processo de planejamento desde a concepção inicial das operações, elaborando os planos decorrentes;
c) formular normas, supervisionar e coordenar todas as atividades atinentes às suas seções;
d) estar em condições de receber, em suas seções, elementos de fora da F Ter em uma operação interagências; e
e) tratar os assuntos de suas áreas com os órgãos militares e civis, incluindo os EM C Op e das outras F Cte, estabelecendo um canal técnico com os seus correspondentes nessas organizações.

3.3.2 O G Cmdo Op pode sofrer decréscimo de pessoal que irá gerar acúmulo de funções. Essa falta de pessoal pode ser solucionada redistribuindo as atribuições dos oficiais do EM. O Cmt tem flexibilidade para decidir como redistribui seu EM, sendo uma das possibilidades a distribuição das funções por afinidade.

3.3.2.1 Caso o G Cmdo Op receba ou possua uma unidade especializada, o Cmt da U poderá assumir temporariamente função no EM, como nos exemplos a seguir:
a) Cmt B Com GE poderá assumir as funções do E6, como substituto eventual;
b) Cmt da OM de Ass Civ poderá assumir as funções do E9, como substituto eventual; e
c) Cmt do B Op Psc poderá assumir as funções do E8, como substituto eventual.

3.3.3 1ª SEÇÃO – DE PESSOAL

3.3.3.1 A 1ª Seção assessora o Cmt na área funcional apoio ao pessoal, no gerenciamento dos efetivos prontos e na direção individual do pessoal (militar e civil amigos e inimigos) sob controle militar. Orienta e auxilia as demais seções do EM no trato dos problemas de pessoal em suas áreas funcionais.

3.3.3.2 As atividades relacionadas ao Grupo Funcional Recursos Humanos, pelas quais a 1ª Seção tem a principal responsabilidade no EMG, são: gerenciamento dos efetivos prontos; preparação do pessoal; recompletamento

de pessoal; bem-estar e manutenção do moral; serviços em campanha; assistência religiosa; mão de obra; disciplina e justiça militar; e prisioneiros de guerra (PG) e civis internados.

3.3.3.2.1 As principais atividades da 1ª Seção relacionadas ao **Gerenciamento dos Efetivos Prontos** são:
a) Estabelecimento da Capacidade de Combate – avaliar continuamente a capacidade de combate corrente, projetar demandas futuras e avaliar as condições de prontidão do capital humano, assegurando que as OM estejam dotadas das competências necessárias para as diversas missões.
b) Preparação e Distribuição de Ordens – preparar e distribuir ordens e planos relacionados à atividade do pessoal, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes das diretrizes.
c) Controle de Efetivos – controlar os efetivos por meio de registros detalhados sobre movimentações e mudanças de situação do pessoal militar, civil ou contratado.
d) Estimativas e Recompletamento – realizar o estabelecimento do efetivo-teto, estimativas de perdas, recepção e designação de recompletamentos, além de gerenciar o retorno ao serviço e a reversão dos recursos humanos.
e) Relatórios de Situação – gerenciar e controlar relatórios de situação de pessoal, utilizando tabelas de perdas e relatórios periódicos para acompanhar a efetividade das forças.
f) Contribuição para Planos Logísticos – fornecer dados de pessoal para subsidiar planos de apoio logístico, em coordenação com a seção de logística.
g) Estruturação da Seção de Pessoal – estruturar a Seção de Pessoal do EM e designar pessoal para compor as diversas células do Cmdo Op.

3.3.3.2.2 A principal atividade da 1ª Seção relacionada à **Preparação do Pessoal** é:
- Gerenciamento de efetivo capacitado: gerenciar a demanda de capacitação dos recursos humanos, assegurando que os efetivos estejam prontos para o serviço e aptos a cumprir suas funções.

3.3.3.2.3 A principal atividade da 1ª Seção relacionada ao **Recompletamento de Pessoal** é:
- Organização da Distribuição: organizar e coordenar a distribuição de indivíduos ou frações para preencher claros nas unidades, garantindo que as OM estejam sempre completas.

3.3.3.2.4 As principais atividades da 1ª Seção relacionadas ao **Bem-estar e Manutenção do Moral** são:
a) Planejamento de Normas e Medidas – planejar e estabelecer normas que visem a proporcionar um ambiente saudável e confortável para o pessoal, promovendo atividades de repouso, recuperação e recreação.
b) Apoio ao Moral – implementar programas que visem a manter o moral elevado, incluindo assistência social e serviços postais.

3.3.3.2.5 As principais atividades da 1ª Seção relacionadas aos **Serviços em Campanha** são:
- Planejar, coordenar e estabelecer normas e propor medidas que visem a manter o vigor de combate de uma força, provendo o atendimento de suas necessidades básicas e promovendo a saúde, o bem-estar, o moral e a capacidade de durar na ação. São tarefas dessa atividade: a execução dos assuntos mortuários; os serviços de banho, barbearia e lavanderia; e a substituição e reparação de uniformes.

3.3.3.2.6 A principal atividade da 1ª Seção ligada à **Assistência Religiosa** é:
- Planejar, coordenar e estabelecer normas e propor medidas que objetivem a prestação de serviços religiosos ao indivíduo e o assessoramento aos comandantes em todos os escalões no que concerne aos assuntos relacionados à religião e ao seu impacto nas operações militares.

3.3.3.2.7 A principal atividade da 1ª Seção relacionada à **Mão de Obra** é:
- Elaborar normas, planejar e controlar a utilização de mão de obra civil, em coordenação com as seções de Intlg, de logística e de Ass Civ.

3.3.3.2.8 As principais atividades da 1ª Seção relacionadas à **Disciplina e Justiça Militar** são:
a) Tratar dos assuntos relativos à disciplina e à justiça militar, dentro da esfera do EM, e coordenar com o Assessor Jurídico ações para a preservação da eficiência de combate, por intermédio de medidas que visem a assegurar o respeito à autoridade, o cumprimento dos regulamentos e outras condições favoráveis à manutenção de um bom estado disciplinar.
b) Estabelecer normas e propor medidas que tenham por finalidade a prevenção e repressão dos crimes militares com vistas à manutenção da lei e da ordem entre os militares, no ambiente da população civil, bem como nas relações desta com os militares e as OM.

3.3.3.2.9 As principais atividades da 1ª Seção relacionadas aos **Prisioneiros de Guerra (PG) e Civis Internados** são:
- Supervisionar a coleta, segurança, evacuação, utilização, disciplina, educação, o processamento, tratamento e repatriamento de militares e civis inimigos aprisionados. Nos comandos em que houver a ativação da Célula de Proteção, esses encargos são do Oficial de Proteção.

3.3.4 2ª SEÇÃO – INTELIGÊNCIA

3.3.4.1 A 2ª Seção assessora o Cmt em assuntos de Intlg e Contrainteligência (CI) militares. Orienta e auxilia outros oficiais do EM no trato da produção de conhecimentos de Intlg.

3.3.4.2 Além de suas atribuições normais de EM, a 2ª Seção tem certas funções operativas pertinentes aos órgãos de CI e de produção de conhecimentos de Intlg.

3.3.4.3 Inteligência

3.3.4.3.1 Além de realizar o exame de situação de Intlg, as atividades pelas quais a 2ª Seção tem como principal responsabilidade de EM são:
a) proceder a Análise de Intlg e o Processo de Integração do Terreno, Condições Climáticas e Meteorológicas, Inimigo e Considerações Civis (PITCIC), necessários ao planejamento das operações;
b) coordenar as atividades das disciplinas de Intlg;
c) propor ao seu Cmt as Necessidades de inteligência (NI), dentre elas, a seleção dos Elementos Essenciais de Inteligência (EEI) e das Outras Necessidades de Inteligência (ONI), em todas as fases da operação;
d) realizar o estudo das características da área de operações e suas repercussões nas linhas de ação amigas e inimigas;
e) realizar o estudo das possibilidades e vulnerabilidades do inimigo, concluindo sobre qual linha de ação é mais provável de ser adotada;
f) manter atualizadas as Ordens de Batalha do Inimigo e o Mapa de Situação;
g) levantar as vulnerabilidades e as ameaças prováveis para a operação;
h) levantar os pontos sensíveis e os sistemas de alvos de interesse, apoiando e participando do processo de seleção e priorização de alvos;
i) colaborar com o ECAF na elaboração da Proposta de Lista de Alvos;
j) avaliar os danos aos sistemas de alvos;
k) propor a seu Cmt a priorização de emprego dos meios ou das unidades de combate na busca e na coleta de dados de Intlg;
l) supervisionar e coordenar a execução das ações de Inteligência, Reconhecimento Vigilância, e Aquisição de Alvos (IRVA);
m) produzir informações e conhecimentos, visando ao apoio à decisão e, quando pertinente, aos demais níveis decisórios;
n) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt e dos demais chefes de seção do EM, orientando o esforço de busca para a caracterização do ambiente operacional e do inimigo, bem como para a determinação dos seus efeitos sobre as operações, a fim de prestar um melhor suporte ao processo decisório;
o) processar dados, abrangendo o registro, a aplicação da Técnica de Avaliação de Dados (TAD), análise, integração e interpretação;
p) elaborar o Plano de Inteligência, conforme planos, diretrizes e ordens emanadas pelo Esc Sp;
q) elaborar os demais documentos pertinentes à atividade de Intlg, como o Anexo de Inteligência ao Plano ou Ordem de Operações, os planos e as ordens de busca de alvos, de vigilância e reconhecimento de combate;
r) difundir os conhecimentos de Intlg formalizados em documentos, de modo oportuno e mais vantajoso para o usuário, normalmente, por meio de exames de

situação de Intlg, sumários, anexos, relatórios periódicos de Intlg, análise das áreas de operações e estudos de EM;
s) estabelecer, em coordenação com elementos de C², a arquitetura da rede de Intlg para troca de informações dentro do EM e com os elementos subordinados nos diferentes níveis;
t) estabelecer ligações com os órgãos de Intlg das FA e agências envolvidas na operação, integrando os esforços de busca de dados com o da organização;
u) coordenar, com as seções de Pessoal e de Logística, a seleção e o controle da mão de obra civil;
v) coordenar, com as seções de Ass Civ, de Pessoal e de Logística, as atividades relacionadas a PG, internados, deslocados e refugiados, ou com a célula de Proteção caso tenha sido ativada.
w) fiscalizar e coordenar o acesso de militares ou representantes de governos ou de organizações estrangeiras a informações ou documentos sigilosos ou sensíveis (normalmente no contexto de operações internacionais);
x) chefiar a Célula Funcional de Intlg e destacar integrantes da sua seção para participar das Células de Integração de Planejamento de Longo Prazo e Operações de Médio Prazo, quando for o caso;
y) estruturar a Seção de Intlg do EM;
z) supervisionar e coordenar a busca de dados meteorológicos, bem como a predição de precipitação radioativa decorrente de emprego de armas nucleares pelo inimigo;
aa) realizar o levantamento das necessidades em imagens e cartas; e a elaboração de planos, normas e prioridades nesse setor; e
ab) dirigir e coordenar as atividades cartográficas militares (obtenção, produção, reprodução e distribuição de cartas).

3.3.4.4 Contrainteligência (CI)

3.3.4.4.1 Na atividade de CI, as principais atribuições da 2ª Seção são:
a) planejar, coordenar e supervisionar a execução das medidas de CI, para neutralizar a vigilância, o reconhecimento e outras atividades de Intlg do inimigo (ou inimigo provável);
b) proteger os conhecimentos e a atividade de Intlg contra a espionagem, o pessoal contra a subversão e as instalações ou o material contra a sabotagem;
c) participar no planejamento e na execução de medidas de CI para evitar a observação do inimigo sobre tropas, instalações e áreas amigas;
d) planejar e empregar (com a cooperação de órgãos de Intlg civis e militares) todas as medidas ofensivas e defensivas para conter ou neutralizar atividades hostis de espionagem, sabotagem e subversão;
e) solicitar dados e/ou conhecimentos de Intlg, além de investigações a respeito da lealdade do pessoal civil e militar, nacional e aliado, e outras investigações que se tornarem necessárias para o previsto na epígrafe anterior; e
f) propor normas de censura, planejar e supervisionar os aspectos de Intlg no contexto da censura, a exceção deve ser feita quanto à censura da imprensa em campanha.

3.3.5 3ª SEÇÃO – OPERAÇÕES

3.3.5.1 A 3ª Seção assessora o Cmt em assuntos pertinentes à organização, à instrução, ao adestramento e, principalmente, às operações em andamento. Orienta e auxilia outras seções do EM nos aspectos Operacionais de suas atividades funcionais.

3.3.5.2 As responsabilidades da 3ª Seção estão vinculadas à execução das tarefas elaboradas pela 5ª Seção, aprovadas pelo ChEM, SCmt ou Cmt. Quando da inexistência de 5ª Seção no escalão considerado, a 3ª Seção aglutina as responsabilidades de planejamento.

3.3.5.2.1 As principais atividades da 3ª Seção relacionadas à **Organização** são:
a) elaborar e atualizar a relação de unidades, inclusive realizar exame e revisão continuados, para assegurar a distribuição da quantidade e dos tipos de organização necessários ao apoio e à execução da missão (inclusive a composição de meios);
b) sistematizar as informações sobre os equipamentos das unidades; sobre a estimativa da quantidade e dos tipos de estruturas operativas a organizar; e sobre a prioridade para o rodízio e recompletamento de pessoal e equipamento das unidades;
c) planejar e coordenar a organização e composição de forças (elementos em reforço, apoio, integração, destacamento, FT, agrupamento etc.);
d) planejar e coordenar o recebimento de organizações, destacamentos ou equipes e proceder a orientação, instrução e reorganização dessas, quando necessário; e
e) planejar e coordenar a mobilização, reversão, ativação e desativação de organizações.

3.3.5.2.2 As principais atividades da 3ª Seção relacionadas à **Instrução** e ao **Adestramento** são:
a) preparar e executar os programas de instrução, as diretrizes e ordens, os planejamentos e a condução de exercícios de campanha;
b) determinar as necessidades em meios e instalações para instruções, inclusive munição, bem como sua obtenção e distribuição;
c) organizar o funcionamento de cursos;
d) planejar e executar inspeções e exames de instrução; e
e) compilar registros e relatórios de instrução.

3.3.5.2.3 As principais atividades da 3ª Seção relacionadas às **Operações** são:
a) elaborar exames de situação de operações básicas e complementares, de ações comuns às operações terrestres e das realizadas em ambientes com características especiais.
b) apresentar propostas, tanto na fase de planejamento como no curso das operações sobre:

- composição de meios;
- formações de combate;
- integração de fogo e manobra;
- emprego dos meios de apoio ao combate;
- distribuição de munição especial e autorização para seu emprego;
- dotações orgânicas;
- dotação de munição especial;
- munição necessária; e
- prioridades para distribuição de meios críticos que afetam o poder de combate da organização, incluindo pessoal, suprimento e equipamento.

c) supervisionar a elaboração de planos para:

- defesa antiaérea;
- guerra eletrônica;
- guerra cibernética;
- apoio de fogo;
- apoio aéreo, exceto para as operações de apoio logístico e na vigilância e no reconhecimento aéreo;
- ações de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN);
- preparação da precipitação radioativa das armas nucleares empregadas pelas forças amigas;
- cobertura e dissimulação tática;
- operações básicas
- operações complementares
- operações de moldagem
- operações logísticas em coordenação com a 4ª Seção.
- patrulha de combate e reconhecimento em força;
- emprego de elementos de engenharia e de comunicações para o apoio ao combate;
- CI (do ponto de vista de segurança da organização);
- camuflagem;
- elaboração, autenticação e expedição das normas gerais de ação da organização;
- coordenação da utilização do espaço aéreo;
- supervisão da segurança geral da organização;
- supervisão dos movimentos táticos da tropa e expedição de ordens de movimento;
- designação de áreas de estabelecimento das organizações (zonas de reunião);
- proposta da localização geral dos PC;
- proposta para estabelecimento de limites;
- preparação, autenticação e publicação de planos e ordens de operações;
- elaboração de registros e relatórios Operacionais;
- participação no funcionamento do COT; e
- supervisão das atividades de GE e Cibernética.

3.3.5.2.4 Outras **Atribuições Pertinentes ao Planejamento** na 3ª Seção são:
a) realizar o exame de situação continuado em coordenação com as demais seções de EMG e especial;
b) acompanhar a elaboração e coordenação dos planos de operações futuras realizados pela 5ª Seção, levantando implicações para o curso das operações presentes;
c) revisar os anexos e apêndices preparados por outras seções do EM;
d) revisar os planos dos elementos subordinados;
e) propor as prioridades para a distribuição de pessoal e de equipamento crítico; e
f) elaborar as matrizes de sincronização durante o confronto.

3.3.5.2.5 Além das mencionadas, a 3ª Seção de um G Cmdo Op possui as seguintes atribuições:
a) planejar, coordenar e integrar as ações do G Cmdo Op;
b) coordenar todos os assuntos de adestramento do G Cmdo Op;
c) conduzir e coordenar o exame de situação do G Cmdo Op;
d) manter atualizados os dados e a avaliação do poder de combate do G Cmdo Op;
e) realizar o estudo e o preparo dos planos e das ordens atinentes às operações do G Cmdo Op, com o apoio da Seção de Planejamento, submetendo-os à apreciação do Ch EM, do Cmt e, quando for o caso, do SCmt, para posterior autenticação e disseminação;
f) levantar as Linhas de Ação (LA) para o cumprimento da missão do G Cmdo Op, em coordenação com as demais seções do EM;
g) elaborar os registros e relatórios Operacionais, com especial atenção à avaliação dos danos infringidos aos alvos constantes da Lista Integrada de Alvos (LIA);
h) auxiliar, em coordenação com o ECAF/G Cmdo Op, a elaboração da Proposta de Lista de Alvos a ser encaminhada ao EM Conjunto;
i) propor ao Cmt as regras de engajamento a serem estabelecidas para o G Cmdo Op, com base nas regras de engajamento expedidas pelo C Op e nas orientações do assessor jurídico, encarregando-se de disseminá-las aos escalões subordinados;
j) zelar pelo registro e consolidação dos dados necessários à manutenção da consciência situacional por parte do Cmt do G Cmdo Op;
k) supervisionar e coordenar o andamento das operações, utilizando os recursos do CC Op, COT do G Cmdo Op;
l) consolidar o Sumário Diário de Situação do G Cmdo Op, com base nas informações recebidas dos escalões subordinados e das demais seções do EM, submetendo-o à apreciação do Ch EM ou do Cmt do G Cmdo Op, conforme o caso, e transmitindo-o ao Esc Sp conforme as diretrizes estabelecidas;
m) chefiar a Célula Funcional de Movimento e Manobra e a Célula de Integração de Operações Correntes no CC Op, COT do G Cmdo Op;

n) destacar militares da seção para compor, juntamente com integrantes da Seção de Planejamento, a Célula de Integração de Operações de Médio Prazo, caso ela seja ativada;
o) coordenar os trabalhos com a 5ª Seção, com o Coordenador do Apoio de Fogo (CAF), com o Elemento de Ligação da Aviação do Exército (Elm Lig Av Ex) e com a Subseção/Oficial de Engenharia, quando da existência dessas funções na estrutura do G Cmdo Op; e
p) estruturar a Seção de Operações do EM do G Cmdo Op.

3.3.6 4ª SEÇÃO – LOGÍSTICA

3.3.6.1 A 4ª Seção assessora o Cmt em assuntos pertinentes à previsão e à provisão de suprimento, manutenção, transporte, saúde e outros serviços de Apoio Logístico (Ap Log) para a organização. Para isto, mantém estreita e contínua coordenação com os Cmt das organizações responsáveis pelas operações de Ap Log para fazer uso de seus meios de apoio orgânico em proveito do(a) G Cmdo/GU/U, bem como contar com o engajamento das capacidades civis da área por meio do oficial de Ass Civ.

3.3.6.2 O E4 orienta e auxilia outros oficiais do EM sobre assuntos de natureza logística em suas respectivas áreas de responsabilidade, assegurando que estejam disponíveis adequados canais técnicos para as atividades de Ap Log, dentro dos limites de sua responsabilidade.

3.3.6.3 As atribuições da análise de logística e das atividades logísticas na 4ª Seção estão listadas abaixo.

3.3.6.3.1 Planejamento e Coordenação Logística:
a) Estabelecer os níveis de estoque nas diversas classes de suprimento.
b) Estabelecer ligação com os órgãos logísticos apoiadores, com o Comando Logístico da Força considerada (G Cmdo Op) e com os elementos apoiados, garantindo o fluxo adequado do Ap Log.
c) Elaborar o Anexo de Logística ao Plano ou Ordem de Operações, detalhando as atividades logísticas.
d) Levantar dados sobre os recursos e as capacidades logísticas dos elementos de manobra do G Cmdo Op.
e) Colaborar com a Seção de Operações na avaliação da viabilidade logística das LA elaboradas.
f) Planejar e coordenar a localização das instalações de Ap Log, em conjunto com setores de logística envolvidos.
g) Estabelecer normas para a utilização de recursos locais, em coordenação com a Seção de Ass Civ.
h) Coordenar e supervisionar os planejamentos logísticos dos elementos subordinados.
i) Definir normas para o gerenciamento de material salvado, capturado e inservível.

j) Confeccionar mapas e relatórios de logística, incluindo a Carta de Situação Logística.
k) Controlar os pedidos eventuais de suprimento e solicitar ressuprimento quando necessário.
l) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de saúde.
m) Estabelecer as prioridades para a evacuação médica, incluindo evacuação aeromédica.
n) Planejar a cadeia de evacuação e controlar o destino de feridos e doentes, repassando informações à 1ª Seção.
o) Coordenar as instalações de saúde e a fiscalização dos serviços de medicina preventiva, curativa e laboratorial.
p) Assessorar medidas preventivas de saúde, incluindo vacinas e aclimatação da tropa.
q) Realizar inspeções sanitárias e fiscalização alimentar com oficiais veterinários.
r) Confeccionar relatórios e estatísticas de saúde.

3.3.6.4 As atividades pelas quais a 4ª Seção tem a principal responsabilidade no EM são: planejar as operações logísticas em coordenação com a 3ª Seção e a 5ª Seção; planejar as atividades de suprimento, de manutenção, de transporte, de serviço de engenharia, de salvamento, de saúde; e coordenar o Ap Log.

3.3.6.4.1 As principais atividades da 4ª Seção relacionadas ao **Suprimento** são:
a) determinação das necessidades de suprimentos;
b) pedido, obtenção, armazenagem e distribuição de suprimentos, e manutenção de registros de material;
c) providências para a adequada segurança dos suprimentos em depósitos ou em outras áreas de armazenamento;
d) supervisão da distribuição de armamento, munição e equipamentos críticos, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Cmt;
e) propostas de dotações orgânicas; e
f) busca e destinação de excessos, sobras, salvados e suprimentos inimigos capturados.

3.3.6.4.2 As principais atividades da 4ª Seção relacionadas à **Manutenção** são:
a) determinação das necessidades de manutenção do material, de inspeção ou de reparação;
b) supervisão das atividades de manutenção;
c) determinação da adequação do sistema de manutenção quanto à organização, ao pessoal, à instrução, às ferramentas, aos equipamentos para testes, às instalações e aos sobressalentes; e
d) determinação da adequação do material de manutenção para pronto emprego.

3.3.6.4.3 As principais atividades da 4ª Seção relacionadas ao **Transporte** são:
a) o planejamento e a coordenação do transporte nas atividades de Ap Log;

b) o controle do movimento dos meios de transporte, da utilização de estradas e do tráfego de superfície e a seleção de itinerários (em coordenação com o oficial de operações, nos movimentos em que a escolha de itinerários tenha implicações táticas);
c) a coordenação do transporte aéreo nas operações de Ap Log; e
d) a elaboração dos anexos à ordem de movimento relativos à sua regulação e às medidas de controle do Ap Log.

3.3.6.4.4 As principais atividades da 4ª Seção relacionadas ao **Serviço de Engenharia** são:
a) construção de instalações, exceto as de fortificações e as de comunicações;
b) aquisição, distribuição, administração e alienação de imóveis, inclusive alojamentos e abrigos;
c) supervisão e controle do patrimônio;
d) planejamento e execução do tratamento de água;
e) determinação de necessidades de água e energia;
f) identificação do(s) ponto(s) de obtenção de água e energia;
g) definição de locais de tratamento de água;
h) definição de locais de armazenamento de água e energia; e
i) coordenação da distribuição junto aos elementos responsáveis pela cadeia de distribuição de água e energia:
- reparação e manutenção da infraestrutura civil de abastecimento de água em benefício da F Op, incluindo, entre outras, a análise, a purificação e o tratamento de águas superficiais e residuais, em coordenação com elementos de apoio de Saúde (Farmácia e Veterinária);
- prevenção, mitigação ou correção dos impactos adversos causados pela execução das atividades e tarefas da Logística sobre a segurança e a saúde do pessoal militar e do meio ambiente, buscando que as necessidades logísticas da F Ter sejam atendidas com um mínimo de danos colaterais (diretos e indiretos), sem comprometer a prontidão operativa da Força; e
- prevenção, mitigação e correção dos impactos advindos das atividades e tarefas que envolvam a geração de resíduos e efluentes, o consumo de água e de materiais, a utilização de equipamentos, entre outras atividades, que afetem a higidez da F Op e/ou produzam efeitos danosos ao ambiente operacional ou à imagem da F Ter. Para tanto, os elementos especializados de Engenharia devem estar em coordenação com outros órgãos, particularmente aqueles relacionados à Área Funcional de Apoio de Saúde e à Função de Combate Proteção.

3.3.6.4.5 As principais atividades da 4ª Seção relacionadas ao **Salvamento** são:
a) combate a incêndios, com medidas preventivas e corretivas;
b) controle de avarias e danos, prevendo o desgaste de meios e instalações;
c) resgaste de meios materiais e pessoais;
d) Segurança de Área de Retaguarda (SEGAR);
e) Defesa de Área de Retaguarda (DEFAR); e
f) Controle de Danos (CD).

3.3.6.4.6 As principais atividades da 4ª Seção relacionadas à **Saúde** são:
a) planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de saúde;
b) coordenar a evacuação de feridos e a evacuação médica, principalmente aeromédica; e
c) planejar a localização e o funcionamento das instalações de saúde dos respectivos escalões.

3.3.6.4.7 As principais **Responsabilidades Diversas do Ap Log** na 4ª Seção são:
a) determinação da adequabilidade e proposta de emprego das organizações de Ap Log;
b) determinação das necessidades adicionais em Ap Log por parte das organizações;
c) estabelecimento de prioridades para o emprego das organizações de Ap Log;
d) consolidação das necessidades das organizações subordinadas e do seu próprio escalão, e coordenação com o Esc Sp, visando ao levantamento das necessidades de mobilização;
e) levantamento das necessidades de utilização de civis locais, prisioneiros de guerra e civis internados, nas operações de Ap Log;
f) propostas da localização das bases logísticas e do movimento de organizações de Ap Log;
g) elaboração de estudos de sistema de logística, relatórios e planos; e
h) elaboração, autenticação e distribuição do plano, da ordem ou anexo de Ap Log, e preparação do parágrafo 4 do plano ou da ordem de operações.

3.3.7 5ª SEÇÃO – PLANEJAMENTO

3.3.7.1 A 5ª Seção assessora o Cmt em assuntos pertinentes a diretrizes, planejamento futuro, faseamento e avaliação dos riscos da operação tática.

3.3.7.2 As atividades pelas quais a 5ª Seção tem a principal responsabilidade no EM são: organização; planejamento; e controle das operações.

3.3.7.2.1 As principais atividades da 5ª Seção relacionadas à **Organização** são:
a) estruturar a Seção de Planejamento; e
b) auxiliar o Oficial de Operações na determinação da composição das forças; e
c) auxiliar o Oficial de Logística na estimativa das necessidades logísticas até o final da operação.

3.3.7.2.2 As principais atividades da 5ª Seção relacionadas ao **Planejamento** são:
a) propor ao Cmt a definição do estado final desejado, quando for o caso, e o faseamento da operação tática, levantando indicadores, pontos decisivos e riscos à operação;
b) auxiliar a Seção de Operações na elaboração de exames de situação do Cmt;

c) colaborar com o ECAF do G Cmdo Op na confecção da lista de alvos a ser remetida ao Esc Sp;
d) realizar o exame de situação continuado em coordenação com as demais seções de EM;
e) elaborar e coordenar os planos de operações futuras, inclusive revisão de anexos e apêndices preparados por outras seções do EM;
f) revisar os planos dos elementos subordinados; e
g) apresentar proposta ao Ch EM, tanto na fase de planejamento como no curso das operações, sobre o cronograma para o planejamento e a rotina de trabalho do EM em todas as etapas da operação.

3.3.7.2.3 As principais atividades da 5ª Seção relacionadas ao **Controle das Operações** são:
a) elaborar, junto com o ECAF, a lista de alvos a ser remetida ao Esc Sp;
b) acompanhar o desenvolvimento das operações, por meio da Matriz de Sincronização, e realizar o planejamento futuro;
c) avaliar o desenvolvimento das operações, com base nos indicadores já estabelecidos, propondo alterações no planejamento, em coordenação com a Seção de Operações, quando necessário; e
d) assessorar o Ch EM na condução das reuniões previstas para o EM, apresentando proposta, tanto na fase de planejamento como no curso das operações, sobre o cronograma para o planejamento e a rotina de trabalho do EM, em todas as etapas da operação.

3.3.7.2.4 Além das mencionadas, o E5 de um G Cmdo Op possui as seguintes atribuições:
a) chefiar a célula de Integração de Planejamento de Longo Prazo no CC Op, COT do G Cmdo Op; e
b) destacar militares da seção para compor a Célula de Integração de Operações de Médio Prazo, quando ativada, juntamente com elementos da Seção de Operações.

3.3.8 6ª SEÇÃO – COMANDO E CONTROLE E GUERRA ELETRÔNICA (E6)

3.3.8.1 A Seção de Comando e Controle (C^2) e Guerra Eletrônica (GE) possui as seguintes atribuições:
a) proceder à Análise de Comando e Controle e Guerra Eletrônica;
b) coordenar a integração das redes que interligam o Centro de Comando e Controle (CC^2) com os CC^2 C Op e dos elementos subordinados;
c) planejar e coordenar a instalação, operação, manutenção e desmobilização de todos os sistemas de C^2 e GE, em coordenação com as demais seções do EM e as OM do escalão considerado;
d) proporcionar o apoio necessário ao funcionamento do CC Op, COT do G Cmdo Op, com os meios de C^2 disponíveis;
e) orientar a execução do suporte técnico-operacional necessário à execução e ao acompanhamento das operações;

f) orientar o estabelecimento e o gerenciamento do banco de dados, contando com a contribuição das demais seções do EM para a sua atualização;
g) planejar os sistemas eletrônicos de interesse;
h) planejar, coordenar e executar as medidas necessárias ao adestramento do pessoal necessário à operação do sistema de C² e GE;
i) coordenar com as Seções de Operações e de Inteligência as atividades afetas à exploração do espectro eletromagnético e do ambiente cibernético, com vistas à obtenção de informações e à proteção de dados de interesse;
j) estabelecer medidas de controle e segurança dos sistemas eletrônicos e cibernéticos operados pelo Cmdo;
k) propor, em coordenação com o E3 e com o Cmt OM Com do escalão, a localização e os desdobramentos do PC;
l) contribuir para a manutenção da consciência situacional do Cmt;
m) realizar a gestão das informações, em coordenação com outros membros do EM;
n) confeccionar o anexo de C² e GE ao plano ou ordem de operações;
o) prestar assessoramento de comunicações e guerra eletrônica para as demais seções/células do EM, podendo designar elementos de ligação para aquelas seções;
p) estabelecer ligação com o EM do Esc Sp para coordenar o emprego das capacidades de C² e GE;
q) participar, juntamente com a sua seção, da Célula Funcional de Comando e Controle;
r) coordenar os trabalhos do oficial ou da célula de GE e cibernética;
s) estruturar a seção de C² do EM;
t) controlar as atividades atinentes ao aproveitamento de recursos locais de comunicações no TO/A Op, em coordenação com o Centro de Operações (Log/ Mob) do CLTO/CLAO e contando, para isso, com o apoio técnico necessário;
u) coordenar as atividades relativas ao interfaceamento do sistema tático de comunicações, com o sistema estratégico e/ou civil, em coordenação com os E2, E3, E5, E8 e E9 e contando, para isso, com o apoio técnico necessário; e
v) propor as medidas de proteção eletrônica e cibernética.

3.3.9 7ª SEÇÃO – COMUNICAÇÃO SOCIAL (E7)

3.3.9.1 O E7 assessora o Cmt em todos os assuntos relativos às informações públicas dentro do G Cmdo Op. Normalmente, as ações da 7ª Seção são coordenadas com a Seção de Operações de Informação (E8), a fim de garantir a unidade de esforço de informação.

3.3.9.2 Para entender e coordenar o fluxo de informações públicas dentro da F Cte e para o público civil, a 7ª Seção possui as seguintes atribuições:
a) proceder a Análise de Comunicação Social (Com Soc);
b) emitir parecer, à luz da Com Soc, sobre as LA examinadas e sobre o apoio à manobra planejada;

c) planejar e conduzir as ações de Com Soc, em coordenação com as seções de Operações, Inteligência, Operações de Informação e de Ass Civ, em apoio às operações militares;
d) supervisionar o planejamento de Com Soc dos elementos subordinados, verificando a adequação ao Plano de Comunicação Social e realizando a compatibilização deles;
e) estabelecer os procedimentos para as atividades sob sua responsabilidade, verificando as instalações a serem utilizadas, os meios de apoio necessários, os meios de comunicação a serem empregados e os porta-vozes aptos a se relacionarem com a mídia no EM do G Cmdo Op;
f) propor à Seção de Pessoal os dados referentes ao pessoal de comunicação social na área de responsabilidade, passível de utilização como mão de obra civil;
g) orientar e coordenar a atuação da mídia nos aspectos que possam vir a interferir nas operações;
h) emitir pareceres, durante os trabalhos do EM do G Cmdo Op, acerca do impacto das operações correntes e futuras na opinião pública;
i) exercer o papel de porta-voz do Cmt do G Cmdo Op nos contatos com a mídia, quando necessário;
j) realizar a avaliação do plano de Com Soc e realizar as mudanças necessárias para torná-lo mais efetivo;
k) coordenar o apoio logístico e administrativo para os jornalistas que estejam participando da operação dentro do G Cmdo Op;
l) planejar e conduzir suas ações em coordenação com a 8ª e 9ª Seções, de forma a garantir a unidade de esforços entre a Com Soc e as Operações de Informação (Op Info);
m) coordenar o apoio civil para as operações táticas e de Ap Log e as medidas preventivas contra a interferência civil nessas operações;
n) coordenar e supervisionar as relações da comunidade com a força militar;
o) coordenar o apoio militar à população e realizar a programação do controle de recursos;
p) coordenar as atividades referentes às relações públicas e à ação comunitária;
q) estabelecer medidas que visem a assegurar a interferência mínima da população nas operações militares;
r) confeccionar o Anexo de Com Soc (Plano de Com Soc) ao Plano ou Ordem de Operações;
s) participar, juntamente com a sua seção, da Célula Funcional de Comando e Controle no CC Op, COT do G Cmdo Op; e
t) estruturar a Seção de Com Soc do G Cmdo Op.

3.3.10 8ª SEÇÃO – OPERAÇÕES DE INFORMAÇÃO (E8)

3.3.10.1 A Seção de Operações de Informação (E8) é a responsável por planejar, integrar, coordenar as atividades do ambiente informacional e colaborar com o grupo de Processamento de Alvos no levantamento e na priorização dos objetivos informacionais.

3.3.10.2 A Seção de Operações de Informação sincroniza e integra as mensagens e os temas de informação com as ações do escalão enquadrante, de forma a apoiar, por intermédio das Op Info, o esforço da operação como um todo. Possui as seguintes atribuições:
a) proceder a Análise do ambiente informacional;
b) levantar e atualizar os dados necessários às Op Info, em coordenação com a Seção de Intlg, Seção de Com Soc, Seção de Ass Civ e fração ou OM Op Psc (se disponível), confeccionando um Levantamento de Área para Operações de Informação (LAOI), mantendo-o atualizado;
c) emitir parecer, à luz das Op Info, sobre as LA examinadas e as possibilidades de apoio à manobra planejada, apresentando as ações a serem empreendidas antes, durante e após a operação, verificando aquelas que porventura necessitem de autorização do Esc Sp para sua execução;
d) planejar e conduzir as ações de Op Info, em coordenação com as seções de Intlg, de Operações C^2 e GE, de Com Soc e de Ass Civ, em apoio às operações militares;
e) verificar os recursos pessoais e materiais disponíveis para emprego em ações de Op Info e estabelecer os canais técnicos de ligação com o C Op e com os elementos subordinados do escalão enquadrante;
f) estabelecer os procedimentos para as atividades sob sua responsabilidade, verificando os meios a serem empregados, as ideias-força a serem trabalhadas e os tipos de produtos a serem elaborados;
g) propor à Seção de Logística os meios necessários para apoiar as ações de Op Info;
h) orientar a produção e submeter os produtos de Op Psc à apreciação do Cmt do escalão enquadrante, em tempo hábil para se procederem aos ajustes eventualmente determinados e, posteriormente, avaliar os efeitos obtidos no emprego desses produtos;
i) integrar os vetores das Op Info;
j) confeccionar o Anexo de Op Info ao Plano ou à Ordem de Operações;
k) estabelecer, em coordenação com a 5ª Seção, os indicadores de desempenho informacionais;
l) integrar o grupo de dissimulação quando ativado;
m) participar, juntamente com a sua seção, da Célula Funcional de C^2; e
n) estruturar a Seção de Op Info do EM do escalão enquadrante.

3.3.11 9ª SEÇÃO – ASSUNTOS CIVIS (E9)

3.3.11.1 A 9ª Seção (E9) é responsável por coordenar a aplicação das capacidades militares às necessidades e aos requerimentos civis. Para tal, o G Cmdo Op deve ser dotado de especialistas em áreas civis, apoiando ou substituindo as funções que, normalmente, são desempenhadas pelo governo civil da nação hospedeira, se atuando no exterior, ou do governo local, se atuando no território nacional.

3.3.11.2 A Seção de Assuntos Civis possui as seguintes atribuições:
a) proceder a Análise de Ass Civ e assessorar o Cmt em relação à dimensão humana;
b) avaliar as implicações, na esfera dos Ass Civ, das LA elaboradas pela Seção de Operações;
c) analisar e planejar as missões e atividades de proteção de civis, em coordenação com outras seções do EM (operações, fogos, proteção etc.);
d) integrar e liderar o grupo de integração de proteção de civis (quando ativado);
e) planejar e conduzir as ações afetas ao seu campo de atuação, em coordenação com as seções de Intlg, de Operações, de Com Soc, de Op Info e de Logística, em apoio às operações militares;
f) apoiar a confecção do diagrama de relações, identificando e listando todas as Organizações Intergovernamentais (OIG), Organizações Governamentais (OG), Organizações não Governamentais (ONG) e organizações privadas existentes em sua área de responsabilidade, bem como seus líderes/chefes, seus respectivos propósitos e o grau de interação e engajamento já atingido com o componente militar;
g) estabelecer os procedimentos para as atividades sob sua responsabilidade, verificando as instalações a serem utilizadas e os meios de apoio necessários, bem como as possibilidades de emprego de instalações e pessoal civis, presentes na área de responsabilidade, em apoio à operação;
h) verificar os serviços públicos e as infraestruturas críticas a serem preservados na área de responsabilidade do G Cmdo Op, adotando as medidas necessárias para sua preservação e prevendo as ações necessárias para o posterior restabelecimento da situação de normalidade naquelas áreas;
i) verificar a necessidade e as possibilidades de ligações com as autoridades civis locais, providenciando a redução ou eliminação dos óbices porventura existentes, tendo sempre como foco o apoio às operações militares;
j) coordenar atividades de Ass Civ sob sua responsabilidade e assessorar o E3 e E5 no planejamento e emprego das capacidades (OM ou frações) de Ass Civ nas operações militares;
k) realizar a ligação com agências governamentais, ONG, OIG e organizações privadas que atuam na área de responsabilidade do G Cmdo Op, estabelecendo um Centro de Cooperação Civil-Militar (C^3M), se for o caso;
l) estabelecer os procedimentos e desenvolver as normas para a implantação e continuidade do programa de ação cívico-social, incluindo todas as áreas funcionais de Ass Civ;
m) supervisionar as atividades das OM de Ass Civ;
n) solicitar, se necessário, mão de obra civil especializada em áreas técnicas voltadas para o desempenho das atividades de Ass Civ, em coordenação com o E1 e E4;
o) coordenar as atividades relacionadas aos deslocados e refugiados;
p) instruir a população e as agências presentes no TO/A Op;
q) coordenar, com outras seções do EM e com os funcionários do governo local, a parte de Ass Civ dos planos do respectivo comando do G Cmdo Op que envolvam assuntos de natureza política, econômica ou social;

r) confeccionar o Anexo de Ass Civ ao Plano ou Ordem de Operações;
s) participar, juntamente com a sua seção, da Célula Funcional de C² e de Proteção;
t) estruturar a Seção de Ass Civ do EM/G Cmdo Op; e
u) estruturar, em coordenação com o E2, E7 e E8, o C³M.

3.3.12 10ª SEÇÃO – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (E10)

3.3.12.1 A Seção de Administração Financeira tem por responsabilidade prestar assessoramento no emprego correto dos recursos financeiros, do crédito e numerário, segundo sua destinação institucional, econômica e programática, cabendo:
a) recebimento, guarda e movimentação de fundos;
b) liquidação e pagamento de despesas;
c) registro contábil de atos e fatos administrativos decorrentes da gestão, sob os aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e de custos;
d) elaboração, guarda e destinação dos elementos necessários aos controles interno e externo;
e) análise dos resultados da gestão econômico-financeira;
f) elaboração de relatórios contendo conhecimentos de Intlg do campo econômico-financeiro necessários à tomada de decisão;
g) destinação de fundos capturados;
h) organização de instalações cambiais;
i) obtenção de fundos;
j) distribuição de títulos públicos;
k) estabelecimento e organização das seções de finanças e contabilidade;
l) assessoramento ao Cmt e ao Ch EM nos assuntos relativos à gestão orçamentária e financeira;
m) levantamento de necessidades de recursos financeiros do G Cmdo Op ou dos escalões menores, com base no planejamento das operações militares;
n) programação orçamentária e financeira em seu âmbito, compatibilizando os recursos recebidos com as despesas previstas;
o) distribuição dos recursos financeiros disponíveis aos comandos subordinados;
p) controle dos registros contábeis dos recursos financeiros recebidos e os documentos comprobatórios dos atos administrativos relativos às despesas realizadas em seu âmbito;
q) confecção do Anexo de Administração Financeira ao Plano ou à Ordem de Operações;
r) participação, juntamente com a sua seção, da Célula Funcional de Logística; e
s) estruturação a seção de Administração Financeira do EM.

3.3.13 EQUIPE DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO (ECAF)/CENTRO DE COORDENAÇÃO DE APOIO DE FOGO (CCAF)

3.3.13.1 O Cmt do maior escalão de artilharia presente é o Coordenador de Apoio de Fogo do G Cmdo Op (CAF/G Cmdo Op), sendo o responsável pela

coordenação e controle do Apoio de Fogo (Ap F) superfície-superfície e pelo funcionamento do ECAF/CCAF.

3.3.13.2 No escalão grande unidade e unidade é chamado de Centro de Coordenação de Apoio de Fogo (CCAF), em que se encontram inseridos o Grupo de Ligação de Fogo Naval (GRULIFONA) e a Equipe de Controle Aerotático, com o Oficial de Ligação Aéreo (ECAT/OLA).

3.3.13.3 No escalão G Cmdo Op, o ECAF possui estrutura própria para a coordenação de fogos de seu escalão, além de agregar elementos de ligação de Ap F Aéreo e Naval bem como dos atuadores não cinéticos (GE, G Ciber, Op Psc, Op Esp e DQBN).

3.3.13.4 O ECAF/CCAF, em cada escalão, é responsável por assessorar o Cmt quanto ao melhor uso dos recursos de Ap F disponíveis, quanto ao desenvolvimento de planos de Ap F e quanto à implementação destes, após aprovados pelo Cmt, tendo por atribuições:

a) planejar os aspectos relativos à função de combate de Fogos;

b) coordenar o emprego do Ap F conjunto em todos os níveis, particularmente o apoio aerotático;

c) supervisionar e coordenar as operações de Ap F superfície-superfície, seja no planejamento ou na condução dos fogos;

d) propor a distribuição e redistribuição de meios de Ap F superfície-superfície;

e) conduzir o processo de coordenação do emprego dos fogos com os atuadores não cinéticos.

f) desenvolver, juntamente com o E3, um planejamento geral de fogos para o apoio à operação;

g) planejar e coordenar as tarefas de Ap F;

h) preparar a Proposta de Lista de Alvos, em coordenação com as seções de Operações, de Planejamento e de Intlg, encaminhando-a ao Esc Sp;

i) desenvolver uma proposta de Lista de Alvos de Altamente Compensadores;

j) identificar áreas de Alvos de Interesse, Alvos de Alto Valor, Alvos de Altamente Compensadores e outros elementos que possam influenciar o posicionamento dos meios de Ap F;

k) propor, em coordenação com o CAF/G Cmdo Op, o posicionamento dos meios de Ap F superfície-superfície, em função da manobra concebida e das demais condicionantes levantadas;

l) proporcionar informações acerca da situação dos sistemas de Ap F, dos meios de busca de alvos e da munição de artilharia de campanha;

m) coordenar e sincronizar o Ap F, integrando-o com o Ap F disponibilizado por outras F Cte e com as capacidades de atuadores não cinéticos (guerra eletrônica e cibernética);

n) levantar as necessidades de munição de artilharia, coordenando o ressuprimento e a redistribuição de munição com o E4, se for o caso;

o) chefiar a Célula Funcional de Fogos e destacar oficiais para as células de integração de Planejamento de Longo Prazo e Operações de Médio Prazo, no caso de ativação dessas células;
p) confeccionar o Anexo de Fogos (Plano de Apoio de Fogo) ao Plano ou Ordem de Operações;
q) propor Medidas de Coordenação do Apoio de Fogo (MCAF) para apoiar as operações correntes e as operações de médio prazo, e gerenciar as possíveis alterações dessas medidas;
r) propor e implementar as prioridades de engajamento de alvos;
s) assessorar o Cmt e o EM em assuntos relacionados a Ap F de artilharia, busca de alvos, controle de munição e participação nas diversas operações, determinando as necessidades em meios de Ap F de artilharia e propondo a sua organização para o combate;
t) destacar um oficial representante para compor a Célula de Integração de Médio Prazo, a comando do Adj E3; e
u) destacar um oficial representante para compor a Célula de Planejamento de Longo Prazo, a comando do E5.

3.3.14 ASSESSORES ESPECIAIS DO ESTADO-MAIOR

3.3.14.1 Considerações Gerais

3.3.14.1.1 A Seção de Assessores Especiais do EM discrimina responsabilidades e deveres atribuídos a outros oficiais do EM que possam pertencer a comandos em campanha por desempenharem funções especiais.

3.3.14.1.2 Nem todos os EM de comando em campanha terão todos os oficiais indicados na Seção de Assessores Especiais, em consequência, ao organizar um EM, será necessário levar em conta o escalão, a finalidade e as atividades no comando considerado. Modificações a introduzir nos diferentes escalões são também indicadas. Os especialistas integrantes do EMG assessoram e prestam assistência nas suas respectivas áreas técnicas.

3.3.14.1.3 Ainda que oficiais de um EM possam desempenhar funções específicas de comando de determinadas unidades, as responsabilidades, as capacidades e os deveres dos Assessores Especiais dizem respeito, tão somente, às suas atividades como oficiais de EM.

3.3.14.1.4 Alguns oficiais/sargentos especialistas podem ser integrados ao EM no assessoramento e na assistência ao Cmt. Neles incluem-se os O Lig, os Cmt dos elementos das organizações de apoio e os representantes de outras Forças Armadas, destacados para o EM.

3.3.14.1.5 São diversas as possibilidades de militares a serem integrados ao EM, quando necessário, podendo variar conforme o estudo de situação e a evolução dos artifícios bélicos, civis e tecnológicos disponíveis. Entre eles:

a) assessor jurídico;
b) elemento/oficial de Engenharia;
c) meteorologista;
d) oficial de Cibernética;
e) oficial de Defesa Antiaérea;
f) oficial de Defesa Química Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN);
g) oficial de Dissimulação;
h) oficial de Gestão do Conhecimento;
i) oficial de Guerra Eletrônica;
j) oficial de Ligação da Aviação do Exército;
k) oficial de Ligação da Força Aérea;
l) oficial de Ligação da Marinha;
m) oficial de Operações Psicológicas;
n) oficial de Polícia do Exército;
o) oficial de Prevenção de Acidentes;
p) oficial de Proteção de Civis;
q) oficial de Recuperação de Pessoal;
r) oficial de Segurança das Operações;
s) oficial médico;
t) oficial de ligação de Forças Especiais; e
u) outros, conforme exame de situação, evolução das capacidades e/ou evolução da doutrina.

3.3.14.1.6 Quando integradas ao EM do G Cmdo Op, as funções apresentadas no item 3.3.14.1.5 agregam, além do conhecimento técnico particular de suas áreas, capacidades específicas de planejamento.

3.3.14.1.7 A função principal do O Lig é prover o assessoramento ao EM dentro de sua área de conhecimento, mantendo a continuidade da troca de informações e promovendo a cooperação e a coordenação de esforços pelo contato pessoal entre duas ou mais estruturas, organizações ou capacidades.

3.3.14.1.8 Conforme as necessidades levantadas pelo EM, podem ser adicionados oficiais ou sargentos especialistas ao EM. Tais especialistas têm por função auxiliar na condução dos planejamentos referentes a assuntos que exijam conhecimento técnico específico.

3.3.14.1.9 São deveres dos O Lig ou Elementos Especializados de Ligação:
a) manter-se a par da situação da estrutura, organização ou capacidade com a qual efetua ligação e prestar informações ao Cmt e ao EM sobre a referida especialidade;
b) prover, continuadamente, consciência situacional sobre a estrutura, organização ou capacidade que representa; e
c) manter registros e participar ao Cmt, a quem se liga, sobre o conteúdo do relatório que apresentará ao seu próprio Quartel-General (ou Posto de Comando).

3.3.14.1.10 Equipes Especializadas de Ligação

a) O Cmdo enquadrante deve, conforme as necessidades e as características da operação, destacar Oficiais ou Equipes de Ligação com o C Op, com os demais comandos e/ou com outras agências. Esses elementos proporcionam condições para uma maior coordenação no planejamento e na execução das ações.

b) Os Oficiais ou as Equipes especializadas de Ligação são responsáveis por assessorar os comandos ou as organizações para os quais estiverem designados acerca de peculiaridades, possibilidades, procedimentos Operacionais e operações planejadas, visando a possibilitar o aproveitamento de capacidades mútuas, de forma sinérgica, em prol das missões das F Cte e agências envolvidas. Além disso, têm papel fundamental na eliminação de conflitos que porventura venham a existir entre diversos atores que operem no TO/A Op.

c) Os Oficiais ou as Equipes especializadas de Ligação podem ser designados para atribuições de assessoramento de âmbito geral ou para áreas funcionais específicas (por exemplo: planejamento de fogos, operações de apoio à informação e outras). Caso suas atribuições sejam de natureza geral, devem manter contato estreito com o Ch EM do G Cmdo Op, o Chefe da Seção de Operações (E3) e o Chefe da Seção de Planejamento (E5). Além disso, devem ter liberdade para ligar-se diretamente com os demais Chefes de Seção do EM do G Cmdo Op, para inteirar-se de aspectos específicos atinentes a cada uma das seções, caso necessário.

d) Em virtude da natureza das operações desenvolvidas pela FAC, torna-se particularmente importante a existência de O Lig junto a este Cmdo.

e) Na FTC, o EM pode também receber Oficiais ou Elementos de Ligação de outras F Cte ou agências. Eles proporcionam assessoramento direto ao Ch EM ou podem ser incorporados à Seção do EM do G Cmdo Op ou célula do CC Op diretamente relacionada com a sua área de especialização, a fim de melhor aproveitar o seu conhecimento específico.

3.3.14.2 A Assessoria Jurídica

3.3.14.2.1 A equipe de Assessoria Jurídica deve ser constituída de acordo com as necessidades da força empregada, considerando a complexidade das operações, a legislação aplicável e o volume de demandas jurídicas. Seu dimensionamento deve garantir que os aspectos legais sejam adequadamente analisados e que o comando tenha suporte para a tomada de decisões dentro dos marcos normativos nacionais e internacionais.

3.3.14.2.2 A Assessoria Jurídica está diretamente vinculada ao comandante, a quem cabe o poder discricionário de determinar seu emprego. Embora não integre organicamente as seções do Estado-Maior, a equipe jurídica pode ser designada para reforçar demandas específicas em áreas críticas, garantindo a legalidade e a conformidade dos procedimentos operacionais.

3.3.14.2.3 Dentre as seções que podem necessitar do apoio da Assessoria Jurídica, destacam-se:

a) **1ª Seção** – Assessoria em questões disciplinares, sindicâncias, processos administrativos, direitos dos militares em operações, evacuação médica e repatriação de pessoal, além do cumprimento de tratados e normativas internacionais para prisioneiros de guerra.

b) **4ª Seção** – Assessoria jurídica na gestão logística das operações, incluindo contratos de suprimentos, transporte e serviços, além de aspectos legais sobre a utilização de infraestrutura civil e acordos de cooperação logística.

c) **9ª Seção** – Análise jurídica sobre negociações com atores civis, organizações internacionais e coordenação interagências, além da observância do Direito Internacional Humanitário na proteção de civis e gestão de deslocados.

d)**10ª Seção** – Apoio na legalidade de execuções orçamentárias, auditorias e conformidade fiscal, incluindo a aplicação de recursos em operações, contratos financeiros e repasses administrativos.

3.3.14.2.**4** Dessa forma, a Assessoria Jurídica desempenha um papel transversal no Estado-Maior, assegurando que as operações sejam conduzidas em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, protegendo o comando contra riscos legais e fortalecendo a credibilidade da força no cumprimento de sua missão.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO
Brasília, DF, 20 de maio de 2025
www.cdoutex.eb.mil.br